



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 03 de 11 de 1991

Presidente

Em 03 de 18 de 1992

Dir. Adm.

De 18 de novembro de 1992

LEI Nº 2.536

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ROTARY CLUBE DE CAMPINA GRANDE- SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno de propriedade do Município, situado à Rua Severino Rodrigues de Albuquerque, Estação Velha, nesta cidade, medindo e limitando-se: frente, para a Rua Severino Rodrigues de Albuquerque, NORTE - 650,00 m; lado direito, com as casas de nºs 110 e 118 da Rua 24 de Maio; LESTE - 13,30 m; lado esquerdo, com o Grupo Escolar, localizado na Rua Severino Rodrigues de Albuquerque, OESTE - 11,20 m; fundos, com o terreno de inscrição municipal nº 02.01.041.2.0129.001, SUL - 610,00 m, antes ocupado pela casa de nº 43, avaliada por Cr\$ 1.751.440,00 Rotary Clube de Campina Grande - SUL.

Art. 2º - O terreno ora doado se destinará a ampliação da Escola Rotary Aroldo Cruz Filho



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO  
Em 03 de 14 de 1972  
[Signature]

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, para construção de três salas de aula e uma sala polivalente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Prefeito